**BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE**

# Estudo Técnico Preliminar 659/2026

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64361.018492/2026-11

## 2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de aquisição de aparelhos televisores para equipar os Hotéis de Trânsito da Guarnição de Recife e a Base Administrativa do Curado, proporcionando melhores condições de infraestrutura, hospedagem e apoio às atividades administrativas e institucionais.

A demanda contempla a aquisição de 14 (quatorze) televisores de 55 polegadas, destinados aos Hotéis de Trânsito da Guarnição de Recife, com a finalidade de aprimorar as condições de acomodação oferecidas aos militares, servidores e demais usuários desses estabelecimentos, contribuindo para o conforto, o bem-estar e a melhoria da qualidade dos serviços de hospedagem disponibilizados.

Adicionalmente, prevê-se a aquisição de 01 (um) televisor de 75 polegadas para a Base Administrativa do Curado, destinado ao atendimento das necessidades de apoio às atividades administrativas e institucionais, especialmente em reuniões, apresentações, instruções e exposições de informações. O equipamento proporcionará melhores condições de visualização de conteúdos digitais e documentos por parte dos participantes, favorecendo a comunicação, o compartilhamento de informações e a eficiência das atividades desenvolvidas.

Inicialmente, a Administração buscou atender à demanda mediante a utilização de procedimentos licitatórios existentes. Entretanto, a aquisição não pôde ser concretizada por meio do Pregão Eletrônico nº 90001/2025, gerenciado pelo CPOR de Recife (UASG 160191), em razão do encerramento da vigência da respectiva Ata de Registro de Preços. Também foi considerada a utilização do Pregão Eletrônico nº 90007/2025, gerenciado pelo 14º Batalhão Logístico (UASG 160185), cuja empresa vencedora do item correspondente aos televisores encontra-se impedida de licitar, inviabilizando a aquisição inicialmente pretendida por esse instrumento, conforme a situação verificada.

Ademais, a realização de novo procedimento licitatório não se apresenta compatível com o prazo disponível para execução dos recursos orçamentários, uma vez que o tempo necessário à conclusão do certame poderá ultrapassar a data-limite estabelecida para emissão da Nota de Empenho da Nota de Crédito disponibilizada para essa finalidade.

Diante desse contexto, faz-se necessária a identificação de solução administrativa capaz de viabilizar a aquisição dos equipamentos em tempo hábil, observados os requisitos legais, a disponibilidade orçamentária e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Assim, a contratação pretendida busca suprir as necessidades identificadas, promovendo a melhoria da infraestrutura dos Hotéis de Trânsito da Guarnição de Recife e da Base Administrativa do Curado, em consonância com o interesse público e com os princípios da eficiência, economicidade e adequada aplicação dos recursos públicos.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|---|---|
| Almoxarifado da Base Administrativa do Curado | Igor Gomes da Silva |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá observar requisitos técnicos e funcionais necessários ao atendimento das necessidades da Base Administrativa do Curado e dos Hotéis de Trânsito da Guarnição de Recife, de modo a assegurar que os equipamentos adquiridos apresentem qualidade, desempenho, durabilidade e compatibilidade com as finalidades a que se destinam.

Os aparelhos televisores deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior, estar em linha de fabricação ou comercialização e atender às normas técnicas e regulamentações aplicáveis, especialmente às exigências de segurança e eficiência energética pertinentes à categoria do equipamento.

Quanto às características técnicas, deverão ser contemplados os seguintes requisitos mínimos:

a) Televisores de 55 polegadas: deverão possuir tela com dimensão mínima de 55 polegadas, resolução 4K UHD (3840 x 2160 pixels), tecnologia Smart TV, conectividade Wi-Fi, entradas HDMI e USB, conversor digital integrado e compatibilidade com os principais serviços e aplicativos de streaming disponíveis no mercado.

b) Televisor de 75 polegadas: deverá possuir tela com dimensão mínima de 75 polegadas, resolução 4K UHD (3840 x 2160 pixels), tecnologia Smart TV, conectividade Wi-Fi, entradas HDMI e USB, conversor digital integrado e compatibilidade com os principais serviços e aplicativos de streaming disponíveis no mercado, atendendo às necessidades de utilização em ambientes administrativos e coletivos da Base Administrativa do Curado.

Os equipamentos deverão acompanhar todos os acessórios necessários ao seu funcionamento, incluindo controle remoto, cabo de alimentação, manual de instruções em língua portuguesa e demais componentes fornecidos originalmente pelo fabricante.

Deverá ser exigida garantia mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou fornecedor, contra defeitos de fabricação e funcionamento, contada a partir do recebimento definitivo dos equipamentos, sem prejuízo de eventual garantia superior oferecida pelo fabricante.

A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega dos equipamentos, garantindo que sejam fornecidos em suas embalagens originais, devidamente protegidos contra danos durante o deslocamento, no endereço indicado pela Administração, sem custos adicionais de frete ou quaisquer outras despesas acessórias.

Os equipamentos deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento, acompanhados da respectiva documentação fiscal e dos documentos necessários à identificação do produto, marca, modelo e condições de garantia. O recebimento ficará condicionado à conferência das especificações técnicas, quantidades e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

A seleção do fornecedor deverá observar critérios objetivos de julgamento, priorizando a proposta mais vantajosa para a Administração, desde que atendidos integralmente os requisitos técnicos e as condições estabelecidas para o fornecimento.

Por fim, os requisitos estabelecidos deverão preservar a competitividade do procedimento, evitando exigências excessivas ou restritivas que possam comprometer a participação de fornecedores, sem prejuízo da qualidade e da adequação dos equipamentos às necessidades institucionais.

## 5. Levantamento de Mercado

Para atendimento da necessidade apresentada, foi realizado levantamento das possíveis soluções disponíveis no mercado, considerando aspectos técnicos, econômicos e operacionais, bem como a disponibilidade de instrumentos de contratação que possibilitassem à Administração adquirir os equipamentos pretendidos.

Inicialmente, foi considerada a possibilidade de utilização de Atas de Registro de Preços vigentes de outros órgãos da Administração Pública Federal, alternativa que poderia proporcionar maior celeridade ao processo de aquisição e aproveitamento de condições previamente estabelecidas em procedimentos licitatórios. Nesse contexto, foram

identificados dois instrumentos que contemplavam o objeto pretendido: o Pregão Eletrônico nº 90001/2025, gerenciado pelo CPOR de Recife (UASG 160191), cuja Ata de Registro de Preços teve sua vigência encerrada, e o Pregão Eletrônico nº 90007/2025, gerenciado pelo 14º Batalhão Logístico (UASG 160185), no qual a empresa vencedora do item correspondente aos televisores encontra-se impedida de licitar. Dessa forma, as alternativas inicialmente identificadas não se mostraram viáveis para concretizar a aquisição pretendida, nas condições e no prazo disponíveis.

Também foi considerada a realização de um novo procedimento licitatório, por meio de pregão eletrônico, para aquisição dos equipamentos. Entretanto, diante do prazo estabelecido para emissão da Nota de Empenho referente à Nota de Crédito disponibilizada, verificou-se que o tempo necessário para planejamento, divulgação, processamento e conclusão de um novo certame poderia comprometer a execução dos recursos orçamentários dentro do período determinado.

Outra alternativa analisada foi a possibilidade de adesão, na condição de órgão não participante (carona), a Atas de Registro de Preços vigentes de outros órgãos da Administração Pública, com o objetivo de aproveitar procedimentos licitatórios já concluídos e conferir maior celeridade à aquisição. Entretanto, após análise das possibilidades identificadas, não foram encontrados pregões com Atas de Registro de Preços vigentes que contemplassem os equipamentos pretendidos e apresentassem quantitativos disponíveis suficientes para atender integralmente à demanda da Administração, correspondente à aquisição de 14 (quatorze) televisores de 55 polegadas e 01 (um) televisor de 75 polegadas. Dessa forma, a adesão a atas de registro de preços de outros órgãos não se apresentou como alternativa viável para o atendimento integral da necessidade identificada, especialmente diante da limitação do prazo disponível para execução dos recursos orçamentários.

Adicionalmente, não se identificou, até o momento, alternativa de atendimento por meio de remanejamento de equipamentos disponíveis em outras organizações militares ou de recebimento de doações que pudesse suprir integralmente a necessidade apresentada, circunstância que deverá ser confirmada mediante consulta aos setores competentes, caso ainda não tenha sido realizada.

Diante das alternativas analisadas, a aquisição de aparelhos televisores novos, por meio de contratação direta, mediante dispensa de licitação, apresenta-se como solução potencialmente mais adequada para atender à demanda institucional, desde que demonstradas a compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado, a vantajosidade da contratação e a observância dos requisitos legais aplicáveis.

A solução contempla a aquisição de 14 (quatorze) televisores de 55 polegadas, destinados aos Hotéis de Trânsito da Guarnição de Recife, e 01 (um) televisor de 75 polegadas, destinado à Base Administrativa do Curado, observadas as especificações técnicas mínimas estabelecidas neste estudo.

Por fim, a definição do fornecedor deverá ocorrer mediante procedimento de contratação direta na forma eletrônica, com ampla divulgação da oportunidade de obtenção de propostas adicionais, quando aplicável, buscando assegurar a competitividade, a transparência, a economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

## 6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição de 15 (quinze) aparelhos televisores novos, de primeiro uso, por meio de procedimento de contratação direta, mediante dispensa de licitação, observados os requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

A aquisição compreenderá 14 (quatorze) televisores de 55 polegadas, destinados a equipar os Hotéis de Trânsito da Guarnição de Recife, proporcionando melhores condições de acomodação, conforto e entretenimento aos militares, servidores e demais usuários desses estabelecimentos, bem como 01 (um) televisor de 75 polegadas, destinado à Base Administrativa do Curado, para utilização como equipamento de apoio às atividades administrativas e institucionais, especialmente em reuniões, apresentações, instruções e exposições de informações.

Os equipamentos deverão possuir características técnicas compatíveis com as necessidades institucionais, contemplando, no mínimo, resolução 4K UHD, tecnologia Smart TV, conectividade Wi-Fi, entradas HDMI e USB e conversor digital integrado, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência.

A solução compreende o fornecimento integral dos equipamentos, incluindo os acessórios necessários ao seu funcionamento, bem como o transporte, acondicionamento e entrega no local indicado pela Administração, sem custos adicionais. Os aparelhos deverão ser entregues novos, em embalagens originais, acompanhados dos respectivos manuais, documentos fiscais e informações referentes à garantia do fabricante ou fornecedor.

Deverá ser assegurada garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo, abrangendo eventuais defeitos de fabricação e funcionamento, com a devida assistência técnica durante o período de cobertura, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

O recebimento dos equipamentos ficará condicionado à verificação da quantidade, integridade física, funcionamento e conformidade com as especificações técnicas exigidas, cabendo à Administração rejeitar aqueles que apresentarem divergências em relação às condições estabelecidas para a contratação.

Considerando a natureza dos bens e a necessidade de disponibilização dos equipamentos para utilização contínua, a aquisição definitiva apresenta-se como solução adequada ao atendimento da demanda, possibilitando a incorporação dos materiais ao patrimônio público e sua utilização durante a respectiva vida útil.

Dessa forma, a solução proposta busca atender integralmente às necessidades identificadas, contribuindo para a melhoria da infraestrutura dos Hotéis de Trânsito da Guarnição de Recife e da Base Administrativa do Curado, proporcionando melhores condições de hospedagem e de apoio às atividades administrativas e institucionais, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades foi estabelecida com base na necessidade de equipar os Hotéis de Trânsito da Guarnição de Recife e proporcionar melhores condições de infraestrutura e apoio às atividades administrativas desenvolvidas na Base Administrativa do Curado.

Nesse contexto, identificou-se a necessidade de aquisição de 14 (quatorze) aparelhos televisores de 55 polegadas, destinados aos Hotéis de Trânsito da Guarnição de Recife, visando atender aos ambientes de hospedagem e proporcionar melhores condições de conforto e comodidade aos militares, servidores e demais usuários que utilizam essas instalações.

Adicionalmente, foi identificada a necessidade de aquisição de 01 (um) aparelho televisor de 75 polegadas, destinado à Base Administrativa do Curado, para utilização em ambiente administrativo coletivo, como ferramenta de apoio à realização de reuniões, apresentações, instruções e exposições de informações institucionais. O equipamento, em razão de sua dimensão, permitirá melhor visualização dos conteúdos apresentados pelos participantes, contribuindo para a comunicação e o desenvolvimento das atividades administrativas.

Dessa forma, o quantitativo total estimado corresponde a 15 (quinze) aparelhos televisores, distribuídos conforme a tabela abaixo:

| Item | Descrição | Quantidade | Destinação |
|---|---|---|---|
| 1 | Televisor Smart TV de 55 polegadas | 14 | Hotéis de Trânsito da Guarnição de Recife |
| 2 | Televisor Smart TV de 75 polegadas | 01 | Base Administrativa do Curado |
| Total | --------- | 15 | --------- |

A definição dos quantitativos considera a finalidade específica de cada equipamento e busca atender às necessidades institucionais identificadas, sem previsão de aquisição de unidades excedentes ou destinadas à formação de estoque.

Assim, entende-se que as quantidades estimadas são compatíveis com a demanda apresentada e suficientes para proporcionar o atendimento pretendido, observada a disponibilidade orçamentária e financeira da Administração.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R$):** 36.764,16

8.1 A estimativa do valor seguirá constante na Pesquisa de Preços R$ 36.764,16 (trinta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos) em anexo ao processo.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Não é necessário o parcelamento do objeto.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há previsão de contratações correlatas e/ou interdependentes.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Embora a presente contratação não esteja inicialmente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), a necessidade foi identificada no decorrer do exercício, diante da demanda por melhoria da infraestrutura dos Hotéis de Trânsito da Guarnição de Recife e da Base Administrativa do Curado.

A necessidade de aquisição decorre da importância de proporcionar melhores condições de hospedagem aos usuários dos Hotéis de Trânsito, mediante a disponibilização de equipamentos adequados, bem como de aprimorar os recursos de apoio às atividades administrativas e institucionais da Base Administrativa do Curado.

Ressalta-se que a Administração buscou inicialmente atender à demanda por meio de procedimentos licitatórios anteriormente realizados, entretanto, não foi possível concretizar a aquisição em razão do encerramento da vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90001/2025, gerenciado pelo CPOR de Recife (UASG 160191), e do impedimento de licitar da empresa vencedora do item correspondente no Pregão Eletrônico nº 90007/2025, gerenciado pelo 14º Batalhão Logístico (UASG 160185).

Adicionalmente, a disponibilização de recursos orçamentários específicos para essa finalidade e a existência de prazo determinado para emissão da respectiva Nota de Empenho reforçaram a necessidade de adoção de providências administrativas para viabilizar o atendimento da demanda em tempo hábil.

Dessa forma, considerando o caráter superveniente da necessidade, a Administração deverá adotar as providências necessárias para regularizar sua inclusão ou atualização no planejamento das contratações, conforme os procedimentos normativos aplicáveis, sem prejuízo da observância dos demais requisitos legais para a realização da contratação.

Assim, mesmo não estando inicialmente contemplada no PCA, a aquisição demonstra-se alinhada aos objetivos institucionais de melhoria da infraestrutura, adequação dos meios de apoio e aprimoramento dos serviços disponibilizados pela Base Administrativa do Curado e pelos Hotéis de Trânsito da Guarnição de Recife.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação pretendida tem como principal benefício a melhoria da infraestrutura dos Hotéis de Trânsito da Guarnição de Recife e da Base Administrativa do Curado, proporcionando melhores condições de atendimento aos usuários e de execução das atividades institucionais.

Com a aquisição dos 14 (quatorze) televisores de 55 polegadas, destinados aos Hotéis de Trânsito, espera-se proporcionar maior conforto, comodidade e qualidade nas condições de hospedagem oferecidas aos militares, servidores e demais usuários, contribuindo para a valorização dos serviços disponibilizados no âmbito da Guarnição de Recife.

Quanto à aquisição do 01 (um) televisor de 75 polegadas, destinado à Base Administrativa do Curado, espera-se aprimorar os recursos de apoio às atividades administrativas e institucionais, proporcionando melhores condições para a realização de reuniões, apresentações, instruções e exposições de informações. O equipamento permitirá maior clareza e alcance visual dos conteúdos apresentados, favorecendo a comunicação, o compartilhamento de informações e a eficiência das atividades desenvolvidas.

Adicionalmente, a aquisição dos equipamentos permitirá:

a) Aprimorar a infraestrutura dos Hotéis de Trânsito e da Base Administrativa do Curado, mediante a disponibilização de equipamentos adequados às respectivas finalidades institucionais;

b) Melhorar a qualidade dos serviços de hospedagem oferecidos aos usuários dos Hotéis de Trânsito da Guarnição de Recife;

c) Proporcionar melhores condições de apoio às atividades administrativas, reuniões e apresentações institucionais;

d) Promover a modernização dos recursos materiais disponíveis, contribuindo para a melhoria das instalações e dos serviços prestados;

e) Incorporar os equipamentos ao patrimônio público, possibilitando sua utilização durante a respectiva vida útil e o aproveitamento dos recursos investidos pela Administração;

f) Assegurar a aplicação dos recursos orçamentários disponibilizados em bens permanentes que atendam a necessidades institucionais devidamente identificadas.

Dessa forma, espera-se que a contratação contribua diretamente para a melhoria das condições de hospedagem, para o aprimoramento da infraestrutura administrativa e para o fortalecimento da capacidade de apoio da Base Administrativa do Curado, proporcionando benefícios aos usuários e à Administração Militar, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

## 13. Providências a serem Adotadas

Para a adequada execução da contratação, a Administração deverá adotar as providências administrativas necessárias à instrução processual, à seleção do fornecedor, ao acompanhamento da execução e ao recebimento dos equipamentos, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Nesse sentido, deverão ser adotadas as seguintes providências:

a) Realizar pesquisa de preços, com o objetivo de identificar os valores praticados no mercado e estabelecer estimativa compatível com os preços dos equipamentos pretendidos;

b) Providenciar a adequada instrução do processo de contratação direta, incluindo a elaboração e aprovação dos artefatos de planejamento, a justificativa da contratação, a demonstração da disponibilidade orçamentária e os demais documentos exigidos pela legislação vigente;

c) Providenciar a regularização da demanda no planejamento das contratações, considerando que a aquisição não se encontra inicialmente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), observados os procedimentos administrativos aplicáveis;

d) Elaborar o Termo de Referência, estabelecendo as especificações técnicas, os quantitativos, as condições de fornecimento, os prazos de entrega, os critérios de recebimento e as obrigações da futura contratada;

e) Designar formalmente os agentes públicos responsáveis pela fiscalização e pelo acompanhamento da contratação, bem como pelo recebimento e conferência dos materiais;

f) Acompanhar a entrega dos equipamentos, verificando o cumprimento dos prazos estabelecidos e a conformidade dos produtos fornecidos com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência;

g) Realizar o recebimento provisório e definitivo dos equipamentos, conforme os critérios estabelecidos no Termo de Referência, verificando as quantidades, características técnicas, integridade física e condições de funcionamento;

h) Providenciar o registro patrimonial dos equipamentos, quando aplicável, e sua distribuição aos respectivos locais de utilização.

Ressalta-se que os locais destinados à utilização dos televisores já dispõem de suportes e condições necessárias para a instalação dos equipamentos, não sendo identificada, portanto, a necessidade de adequações estruturais ou contratação de serviços adicionais para essa finalidade.

As providências descritas têm por finalidade assegurar que a contratação seja realizada de maneira planejada e eficiente, garantindo o adequado acompanhamento, recebimento, controle patrimonial e aproveitamento dos equipamentos adquiridos, em consonância com o interesse da Administração Militar.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição dos aparelhos televisores poderá ocasionar impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de energia elétrica durante sua utilização, à utilização de matérias-primas e recursos naturais empregados em sua fabricação, bem como à geração de resíduos eletroeletrônicos ao final de sua vida útil.

Com o objetivo de minimizar tais impactos, deverão ser observados critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição dos equipamentos, priorizando produtos que apresentem boa eficiência energética, durabilidade e conformidade com as normas e regulamentações ambientais aplicáveis.

Deverá ser dada preferência a equipamentos que possuam classificação de eficiência energética adequada, conforme os critérios estabelecidos pelo Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), coordenado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), contribuindo para a redução do consumo de energia elétrica e dos custos operacionais da Administração.

Adicionalmente, os equipamentos deverão apresentar condições de durabilidade e garantia compatíveis com sua finalidade, de modo a reduzir a necessidade de substituições frequentes e, consequentemente, a geração de resíduos.

Quanto à destinação dos equipamentos que eventualmente se tornarem inservíveis, deverá ser observada a legislação ambiental vigente, especialmente as disposições relativas à gestão de resíduos sólidos e eletroeletrônicos, priorizando procedimentos de logística reversa, reciclagem e destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305/2010.

Dessa forma, entende-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados de baixa relevância e passíveis de mitigação mediante a adoção de critérios de eficiência energética, durabilidade e destinação ambientalmente adequada dos resíduos, não sendo identificados impedimentos ambientais à realização da aquisição pretendida.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações e análises apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, considera-se viável a contratação pretendida, tendo em vista que a aquisição dos aparelhos televisores atende a necessidades institucionais devidamente identificadas pela Base Administrativa do Curado.

A solução proposta contempla a aquisição de 14 (quatorze) televisores de 55 polegadas, destinados aos Hotéis de Trânsito da Guarnição de Recife, e 01 (um) televisor de 75 polegadas, destinado à Base Administrativa do Curado, contribuindo, respectivamente, para a melhoria das condições de hospedagem oferecidas aos usuários e para o aprimoramento da infraestrutura de apoio às atividades administrativas e institucionais.

Sob o aspecto técnico, os equipamentos pretendidos possuem características disponíveis no mercado e compatíveis com as finalidades de utilização, não sendo identificados obstáculos técnicos que impeçam sua aquisição e utilização. Ademais, os locais de instalação já dispõem dos suportes e das condições necessárias para receber os equipamentos, não havendo necessidade de contratação de serviços adicionais para essa finalidade.

Sob o aspecto administrativo, verificou-se que as alternativas inicialmente consideradas para aquisição por meio de procedimentos licitatórios existentes não puderam ser utilizadas, em razão do encerramento da vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90001/2025, gerenciado pelo CPOR de Recife (UASG 160191), e do impedimento de licitar da empresa vencedora do item correspondente no Pregão Eletrônico nº 90007/2025, gerenciado pelo 14º Batalhão Logístico (UASG 160185). Também foi considerada a possibilidade de adesão a Atas de Registro de Preços de outros órgãos, não tendo sido identificados instrumentos disponíveis com quantitativos suficientes para atender integralmente à demanda.

Nesse contexto, considerando o prazo estabelecido para emissão da Nota de Empenho referente à Nota de Crédito disponibilizada, a contratação direta por dispensa de licitação apresenta-se como alternativa a ser adotada, desde que comprovado o enquadramento legal, a compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado, a disponibilidade orçamentária e o cumprimento dos demais requisitos exigidos pela legislação vigente.

Sob o aspecto econômico, a viabilidade definitiva estará condicionada à realização de pesquisa de preços adequada, à demonstração da vantajosidade da contratação e à seleção de propostas compatíveis com os valores de mercado, observando-se os limites legais aplicáveis e a vedação ao fracionamento indevido de despesas.

Por fim, considerando a necessidade institucional, a adequação técnica da solução, a existência de condições para instalação e utilização dos equipamentos e a possibilidade de atendimento da demanda por meio de procedimento legalmente admitido, conclui-se pela viabilidade da aquisição pretendida, recomendando-se o prosseguimento da instrução processual e a adoção das providências necessárias à efetivação da contratação, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Conforme lei 14.133/2021.

**IGOR GOMES DA SILVA**

Respondendo pelo Chefe do Almoxarifado da Base Administrativa do Curado

*Assinou eletronicamente em 17/11/2026 às 09:24:57.*